



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/4/2009 às 19:25
Hermes / Matr. 17775

MPV-459

00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 1/4/2009

Proposição: MP nº 459/2009

Autor: Dep. MAURO NAZIF

Nº Prontuário:

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva/Global

Página: 2

Artigo: 7º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

A redação do art. 7º fica acrescida de parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 7º

Parágrafo único. Os municípios a serem atendidos pelo PNHU deverão ter no mínimo 10.000 (dez mil) habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

O déficit habitacional no país atinge severamente as grandes cidades. No entanto, não deve ser subestimada a sua existência em municípios de pequeno e médio porte. A obrigatoriedade de, no processo de regulamentação do PNHU, se fazer respeitar o limite mínimo de 10 mil habitantes visa expressamente evitar que o programa deixe de fora as pequenas cidades brasileiras.

Assinatura

